

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve alterar a numeração do item 5 e subitens do Edital 08/2016 para inclusão do texto "5.4 *Cópia do cartão do banco (frente e verso) que esteja com conta ativa e em nome do(a) estudante, podendo ser conta corrente de qualquer banco. No caso de conta poupança só será aceita a da Caixa Econômica Federal. O(a) estudante deverá acrescentar o nome completo e CPF em tal cópia*".

Vitória, 17 de junho de 2016.

Profº. Dr. Gelson Silva Junquilha

Pró Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania